



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO CORREGEDORIA
NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Portaria CNMP-CN nº 00032, de 26 de março de 2021.

O CORREGEDOR NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, nos termos do art. 130-A, §3º, III, da Constituição Federal e do art. 18, III, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público,

CONSIDERANDO que, nesta data, foi constatado que, no dia 18 de março de 2020, no Diário Oficial da União, Seção nº. 2, Edição nº. 53, por erro material, foram publicadas duas portarias da lavra desta Corregedoria Nacional com numeração idêntica, em que pese a disparidade dos seus conteúdos;

CONSIDERANDO que as duas portarias supracitadas, identificadas como Portaria nº. 17, tratam de atos de dispensa e requisição de membro auxiliar do quadro desta Corregedoria Nacional;

CONSIDERANDO que as portarias, embora tenham sido elaboradas e assinadas em março de 2020, foram registradas com data equivocada de 30 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO que os equívocos retromencionados constam apenas das edições publicadas no Diário Oficial da União, de modo que os documentos originais, que veiculam as portarias devidamente assinadas, estão integralmente regulares e servirão de parâmetro para publicação desta retificadora,

CONSIDERANDO, por fim, que, na portaria que se refere à dispensa do membro auxiliar, consta, ainda, erro material quanto ao ano, na indicação da data a partir da qual se efetivaria o ato, RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a Portaria CNMP-CN nº. 17/2020, que dispensou, a pedido, a Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado de Goiás Caroline Ianhez, para que passe a constar a data de 18 de março de 2020, a partir da qual se efetivou o ato de dispensa, em vez de 2019, bem como para que seja considerada expedida a portaria na data de 16 de março de 2020, conforme consta do documento original assinado. Assim, no novo ato de publicação, onde lia-se “Portaria nº. 17, de 30 de janeiro de 2020” passa-se a ler “Portaria nº. 17, de 16 de março



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO CORREGEDORIA
NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

de 2020”; e, no art. 1º, onde lia-se “[...] a partir de 18 de março de 2019”, leia-se “[...] a partir de 18 de março de 2020”.

Art. 2º. Retificar a portaria de requisição da Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado de Goiás Caroline Ianhez como membro auxiliar da Corregedoria Nacional do Ministério Público, que fora publicada, por equívoco, com a numeração 17 e com a data de 30 de janeiro de 2020, para que seja publicada com a numeração 18 e considerada expedida na data de 16 de março de 2020, a fim de que guarde conformidade com o documento original assinado. Assim, no novo ato de publicação, onde lia-se “Portaria nº. 17, de 30 de janeiro de 2020” passe-se a ler “Portaria nº. 18, de 16 de março de 2020”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 26 de março de 2021.

(documento assinado digitalmente)
RINALDO REIS LIMA
Corregedor Nacional do Ministério Público